

**DECRETO N.º 211/IX**

**ELEVAÇÃO DE PARDILHÓ À CATEGORIA DE VILA**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, a lei seguinte:

**Artigo único**

A povoação de Pardilhó, no município de Estarreja, é elevada à categoria de vila.

Aprovado em 9 de Dezembro de 2004

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(João Bosco Mota Amaral)